

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026



Diário Oficial Cesário Lange

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE - SP	2
Licitações - Extrato de Licitação	2
Licitações - Extrato de Convenios	3
Rh - Portarias	4

JANEIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº III/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Cesário Lange é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Cesário Lange.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Cesário Lange poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/cesariolange>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Endereço: Praça Pe. Adolfo Testa, 651 - Centro. Cesário Lange/SP

Telefone: (15) 3246 - 8600

Site: <https://www.cesariolange.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Cesário Lange

CNPJ: 54.329.545/0001-75

Endereço: Avenida 3 de Maio, 1368 - Centro. Cesário Lange/SP

Telefone: (15) 3246-1213

Site:

<https://www.camaracesariolange.sp.gov.br>

Ramiro de Campos, Prefeito Municipal de Cesário Lange/SP, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria 513/2025, TORNA PÚBLICO o Pregão Presencial, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 28, inciso I e Art. 33, inciso I e Art. 176, §2º da Lei 14.133/2021 (autorização para licitação presencial em municípios com menos de 20.000 habitantes), para conhecimento de quantos possam interessar, que visa o Registro de preços para o Fornecimento parcelado de gêneros para a Prefeitura Municipal de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº1 e nº2, PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, para a participação do Pregão Presencial nº **13/2025** serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, localizada na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, **às 9:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026.**, outras informações através do telefone: (15) 3246-8600 - ramal 8618 ou do site www.cesariolange.sp.gov.br.

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 01/2026**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cesário Lange – CNPJ: 46.634.572/0001-23 e Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - CNPJ: 50.351.626/0001-10

OBJETO: Execução pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL dos serviços médico-hospitalares, internação, ambulatoriais e pronto- atendimento/ urgência e emergência a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde- SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências e emergências quando for o caso.

VALOR: R\$ 6.782.778,22

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026

SECRETARIA VINCULADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMIRO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 02/2026**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cesário Lange – CNPJ: 46.634.572/0001-23 e Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - CNPJ: 50.351.626/0001-10

OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de saúde na atenção primária, média complexidade ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico no município, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Cesário Lange – SMS/CL.

VALOR: R\$ 8.150.798,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

SECRETARIA VINCULADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMIRO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
CESÁRIO LANGE



PORTARIA Nº 1.042/2026

DE 07 JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO
PELO EDITAL Nº 04/2023.”**

RAMIRO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Cesário Lange,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.77, inciso VII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2023, que regulamentou o Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente de Trânsito no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.789, de 18 de janeiro de 2024 que homologou e tornou público o resultado do referido concurso público;

CONSIDERANDO o prazo de validade inicial de 2 (dois) anos previsto no Edital nº 04/2023, e o interesse público na continuidade das nomeações oriundas do certame;

CONSIDERANDO previsão de prorrogação do prazo de validade por mais 2 (dois) anos, conforme cláusula 1.2 do Edital nº 04/2023;

Por derradeiro, **CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame;

PREFEITURA
CESÁRIO LANGE



RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 04/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início em 18 de janeiro de 2026, para o cargo homologado pela Portaria nº 1.789, de 18 de janeiro de 2024.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange/SP, 07 de janeiro de 2026

RAMIRO DE
CAMPOS:03173706854

Assinado de forma digital por
RAMIRO DE CAMPOS:03173706854
Dados: 2026.01.07 15:36:07 -03'00'

RAMIRO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 1.040/2026

DE 07 JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO
PELO EDITAL Nº 02/2023.”**

RAMIRO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Cesário Lange,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.77, inciso VII da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o exarado art. 37, inciso III, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023, que regulamentou o Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Assistente Social, Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Orientador Social e Terapeuta Ocupacional no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.787, de 18 de janeiro de 2024 que homologou e tornou público o epílogo do referido concurso público;

CONSIDERANDO o prazo de validade inicial de 2 (dois) anos previsto no Edital nº 02/2023, e o interesse público na continuidade das nomeações oriundas do certame;

CONSIDERANDO previsão de prorrogação do prazo de validade por mais 2 (dois) anos, conforme cláusula 1.2 do Edital nº 02/2023;

Por derradeiro, **CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame;

PREFEITURA
CESÁRIO LANGE



RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início em 18 de janeiro de 2026, para os cargos homologados pela Portaria nº 1.787, de 18 de janeiro de 2024.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange/SP, 07 de janeiro de 2026

**RAMIRO DE
CAMPOS:03173706854**

Assinado de forma digital por
RAMIRO DE CAMPOS:03173706854
Dados: 2026.01.07 15:34:44 -03'00'

**RAMIRO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cesário Lange
Praça Padre Adolfo Testa, nº 651 - Centro | CEP: 18.285-002

(15) 3246-8600
WWW.CESARIOLANGE.SP.GOV.BR





PORTARIA Nº 1.041/2026

DE 07 JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO
PELO EDITAL Nº 03/2023.”**

RAMIRO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Cesário Lange,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.77, inciso VII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2023, que regulamentou o Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Borracheiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor e Tratorista no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.788, de 18 de janeiro de 2024 que homologou e tornou público o epílogo do referido concurso público;

CONSIDERANDO o prazo de validade inicial de 2 (dois) anos previsto no Edital nº 03/2023, e o interesse público na continuidade das nomeações oriundas do certame;

CONSIDERANDO previsão de prorrogação do prazo de validade por mais 2 (dois) anos, conforme cláusula 1.2 do Edital nº 03/2023;

Por derradeiro, **CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame;

PREFEITURA
CESÁRIO LANGE



RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 03/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início em 18 de janeiro de 2026, para os cargos homologados pela Portaria nº 1.788, de 18 de janeiro de 2024.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange/SP, 07 de janeiro de 2026

RAMIRO DE

CAMPOS:03173706854

Assinado de forma digital por

RAMIRO DE

CAMPOS:03173706854

Dados: 2026.01.07 15:35:26 -03'00'

RAMIRO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, nº 651 - Centro | CEP: 18.285-002

(15) 3246-8600

WWW.CESARIOLANGE.SP.GOV.BR





PORTARIA Nº 1.039/2026

DE 07 JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO
PELO EDITAL Nº 01/2023.”**

RAMIRO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Cesário Lange,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.77, inciso VII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, que regulamentou o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente de Combate a Endemias, Ajudante Geral, Auxiliar Administrativo, Coveiro, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal da Visa, Jardineiro, Lançador de Tributos, Nutricionista, Padeiro, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico de Informática , Técnico de Segurança do Trabalho e Tesoureiro no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.786, de 18 de janeiro de 2024 que homologou e tornou público o resultado do referido concurso público;

CONSIDERANDO o prazo de validade inicial de 2 (dois) anos previsto no Edital nº 01/2023, e o interesse público na continuidade das nomeações oriundas do certame;

CONSIDERANDO previsão de prorrogação do prazo de validade por mais 2 (dois) anos, conforme cláusula 1.2 do Edital nº 01/2023;

Por derradeiro, **CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da prorrogação do prazo de validade do referido certame;

PREFEITURA
CESÁRIO LANGE



RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início em 18 de janeiro de 2026, para os cargos homologados pela Portaria nº 1.786, de 18 de janeiro de 2024.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange/SP, 07 de janeiro de 2026

RAMIRO DE
CAMPOS:03173706854
RAMIRO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RAMIRO DE CAMPOS:03173706854
Dados: 2026.01.07 15:33:17 -03'00'